



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 760/2008, DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

**“Desafeta da classe dos bens de uso comum do povo, e autoriza doação ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE, imóvel localizado no Parque Residencial Tabapiri, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, imóvel localizado no Parque Residencial Tabapiri, com área total de 910,00 m2.

**Parágrafo Único.** O imóvel citado no caput deste artigo fora anteriormente destinado à área verde, conforme registro do Cartório do Registro Geral de Imóveis de Porto Seguro, sob a matrícula de nº 14.525.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a referida área para o **Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE**, para implantação da Sede da Justiça Eleitoral da 122ª Zona Eleitoral do Estado da Bahia.

**Parágrafo Único.** A referida área retornará ao patrimônio imobiliário municipal caso, no prazo de 24 meses após a doação, o donatário não cumpra o disposto no caput deste artigo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 31 de março de 2008.

**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de Costume.

EM 31 MAR 2008